

CAMARA MUNICIPAL DE IGARASSU



(Copia).

Lei Nº 47.

O Prefeito do Municipio de Igarassú.

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte resolução*

Artº 1º - Fica aberto o Crédito especial de CR\$ 5.805,00 para ocorrer com as despesas na aquisição de material e livros complementares da Secretaria da Câmara Municipal:

Artº 2º - Revogam-se as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Igarassú, 28 de Outubro de 1949.

a) Humberto Angelo dos Reis Novelino.-Prefeito.

